



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO**

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

Projeto de lei nº **003**/2023

**DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DAS VIAS
PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DE
RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O vereador Antonio Carlos Pereira, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 54, inciso II da Lei Orgânica do Município, e nos termos regimentais, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - As vias públicas, urbanas e rurais, de responsabilidade do Município de Granito, deverão ser avaliadas, periodicamente, mediante vistoria a ser realizada a cada 6 (seis) meses, com o objetivo de avaliar sua adequação e fornecer subsídios para a elaboração de diretrizes para a melhoria da infraestrutura e do pavimento.

§ 1º - Para a realização da vistoria a que se refere o caput deste artigo será constituída Comissão Multidisciplinar, devendo a mencionada vistoria ser acompanhada por cidadãos interessados.

§ 2º - A Comissão Multidisciplinar, será constituída por, no mínimo, um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, um representante da Secretaria Municipal de Transporte, um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e dois vereadores da situação e oposição.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto nesta lei será elaborado cronograma de vistoria pelo órgão municipal competente.

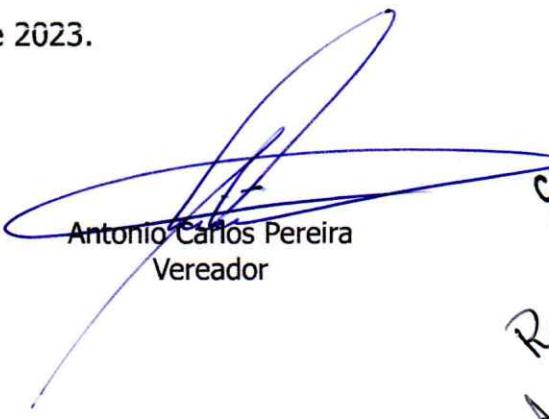
Art. 3º - Após as vistorias deverá ser elaborado relatório detalhado pela Comissão Multidisciplinar, informando sobre a situação de cada via pública e condição de tráfego e conservação.

Parágrafo único - Os relatórios das vistorias deverão estar disponíveis no site oficial do Município de Granito, em linguagem simples e com fácil acesso.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo regulamentá-la no que couber, no prazo de 45 dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

Saiu das sessões, 10 de janeiro de 2023.


Antonio Carlos Pereira
Vereador

Câmara Mun. de Granito
CNPJ. 11.474.954/0001-52
Av. José Saraiva Xavier, 151
Recebido 31/01/2023
Ano 113º Lurdus dasilva